



RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO CONTRA RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 5ª CHAMADA DO SISU/UFOB 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL

PROCESSO SELETIVO SISU/UFOB 2020

A Pró-Reitoria de Graduação da **Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB**, no uso de suas atribuições legais, através da Coordenadoria de Processos Seletivos, e em conformidade com o item 2.3.4. e subitens 2.3.4.1/2.3.4.2 do Apostilamento nº 01 do Edital PROGRAD/UFOB nº 009/2020, de 13/04/2020 (**Edital da Quinta Chamada do SISU/UFOB 2020**), vem tornar pública, o **RESULTADO DE RECURSO CONTRA A RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 5ª CHAMADA DO SISU/UFOB 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL** via formulário eletrônico no período compreendido entre os dias 15/12/2020 até as 23h59min do dia 17/12/2020, sendo apresentada da seguinte forma:

1. No **ANEXO I**:
 - 1.1. Na **TABELA 01** – Contém a relação de candidato(a) com **documentação não homologada após análise de interposição de recurso**, para fins de solicitação de matrícula, constando as pendências documentais.
2. O(A) candidato(a) que **não** tiver a sua **documentação homologada após publicação do resultado do recurso** contra a **RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)S DA 5ª CHAMADA DO SISU/UFOB 2020 QUE SOLICITARAM A MATRÍCULA INSTITUCIONAL** **terá a sua solicitação de matrícula institucional recusada, sendo imediatamente cancelada a sua participação no Processo Seletivo SISU/UFOB 2020.**
3. Informações e esclarecimentos através do e-mail: cps.prograd@ufob.edu.br

Barreiras-BA, 23 de dezembro de 2020.

Valdinei Morais de Araújo
Coordenador de Processos Seletivos (substituto)
Pró-Reitoria de Graduação



ANEXO I

TABELA 01 – Relação nominal de candidato(a) com **DOCUMENTAÇÃO NÃO HOMOLOGADA(INDEFERIDA)**, após interposição de recurso, para fins de solicitação de matrícula, em razão das pendências documentais a seguir:

CPF	Candidato(a)	Categoria de inscrição	Pendência documental após análise de recurso
***.024.795-**	IGNESIO NERI DOS SANTOS NETO	L2	<p>Com base no Anexo V-(declaração de composição familiar e renda bruta per capita) e Anexo VI (relação de documentos para comprovação e análise de renda por categoria profissional), conforme EDITAL PROGRAD /UFOB nº. 001/2020 de 06 de janeiro de 2020.</p> <p>Membro familiar nº 2 (candidato) conforme declarado no (Anexo V) faltou apresentar o seguinte item do (Anexo V):</p> <p>8.5. Extratos Bancários dos meses OUTUBRO/2019, NOVEMBRO/2019 e DEZEMBRO/2019.</p> <p>Membro familiar nº 03 conforme declarado no (Anexo V) faltou apresentar os seguintes itens do (Anexo VI):</p> <p>1.2. Contracheques dos meses: OUTUBRO/2019, NOVEMBRO/2019 e DEZEMBRO/2019;</p> <p>1.4. Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;</p> <p>1.6. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;</p> <p>1.8. Extratos Bancários dos meses OUTUBRO/2019, NOVEMBRO/2019 e DEZEMBRO/2019.</p> <p>Membro familiar nº 04 conforme declarado no (Anexo V) faltou apresentar os seguintes itens do (Anexo VI):</p> <p>6.1. RG integral e legível (faltou frente “foto” do documento);</p> <p>6.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego, ou Declaração de Ausência de CTPS (Formulário C).</p> <p>Membro familiar nº 05 conforme declarado no (Anexo V) faltou apresentar os seguintes itens do (Anexo V):</p> <p>6.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (onde conste as páginas de identificação do trabalhador, página onde conste registro de rescisão e próxima página em branco), ou termo de rescisão do contrato de trabalho homologado ou comprovante do pagamento do seguro desemprego, ou Declaração de Ausência de CTPS (Formulário C).</p> <p>6.4. Extratos bancários dos meses: OUTUBRO/2019, NOVEMBRO/2019 e DEZEMBRO/2019.</p>